



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DA POLÍTICA DE CUIDADOS E FAMÍLIA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1. Unidade Descentralizadora e Responsável	Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS Nome da autoridade competente: LAÍS WENDEL ABRAMO Número do CPF: XXX.232.758-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Assistência Social, Família e Combate à Fome/MDS
2. UG SIAFI	Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550023 Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550023 Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
1. Unidade Descentralizada e Responsável	Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap Nome da autoridade competente: CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS Número do CPF: XXX.058.361.XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão Interna - DGI/Enap
2. UG SIAFI	Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap CNPJ: 00.627.612/0001-09 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:
3. OBJETO:	
Envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio das seguintes iniciativas: elaboração e execução visando ao desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao tema dos cuidados; implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por cuidados; e apoio a outras iniciativas que concorram para a implementação transversal, interseccional, intersetorial e interfederativa do Plano nacional de Cuidado Intenção MDS n. 10/2024, celebrado entre as partes.	
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:	
Ação 01: Apoio ao Evento “Semana de Inovação” promovido pela ENAP META 1: Planejar e executar atividades que colaborem para realização da décima edição da “Semana de Inovação” a ser promovida pela ENAP nos dias 29, 30 e 31 de forma híbrida. Para alcançar a meta 01.1, a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família - SCNF/MDS terá direito à atividades que visam colaborar para realização da 10ª Semana de Inovação - 2024: - Direito à exibição de vídeo em plataformas do evento – 5 - Direito à exibição de vídeo na cerimônia de abertura – 1 - Direito à realização palestra no formato de pitch/TEDx em um dos palcos do evento - Direito a sala exclusiva no espaço físico do evento para reuniões privativas – 4h - Direito à indicação de participante em sessão exclusiva de "Desafios Públicos" - 5 - Direito à nomeação um dos painéis ou ambientes do evento - Naming rights de espaço - 1 - Direito à distribuição de brindes personalizados para público presencial – 1 Inserção de logomarca no site do evento – 1 - Inserção de logomarca em e-mail marketing - 10 - Inserção de logomarca no App Mobile - 1 - Inserção de logomarca em vídeo do evento - 3	

- Citação do patrocínio em press-release -

Citação do patrocínio por mestra/e de cerimônias - 6

Inclusão da logomarca em peça de sinalização do evento presencial – 5

- Inclusão da logomarca em telão de LED no palco do evento - 4

- Inserção de hashtag indicada em postagens orgânicas das redes sociais relacionadas ao evento - 50

- Envio de e-mail marketing para o mailing de inscritos sobre a programação exclusiva da patrocinadora - 2

- Story do evento em postagem orgânica - 3

- Vídeo para Reels de conteúdo próprio - 1

Publicação dedicada com postagens orgânicas distribuídas nos perfis do evento nas redes sociais – 5

- Seção personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento com possibilidades de acesso direto a conteúdo próprio - 1 -

Realização de atividade de inovação aberta no evento, que visa aproximar o governo e atores-chaves de outros setores na recomendação ou apresentação de solução ao tema da edição de 2024. -

Apoio a viabilização da parte operacional e logística do evento.

- Relatório técnico contendo as atividades realizadas no âmbito deste plano de trabalho, para apoiar a 10ª Edição do Evento “Semana de Inovação”, a ser promovido em outubro/2024 no campus da escola e em formato híbrido.

Ação 02: Site do Painel de Indicadores do Observatório Participativo dos Cuidados

META 2: Criar e dar manutenção, em painel dinâmico de indicadores desenvolvidos pela Fiocruz, do Observatório Participativo dos Cuidados da Secretaria Nacional de Informação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação, tem o compromisso em ser capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. Entre outras, são finalidades da Escola promover, elaborar e executar os programas de capacitação de servidores públicos, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado.

Neste contexto, a Enap e o MDS celebraram o PROTOCOLO DE INTENÇÕES MDS Nº 10/2024, para a envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a execução de iniciativas: elaboração e execução de programas e projetos de formação, visando ao desenvolvimento de habilidades e competências dos servidores de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados; e apoio a outras iniciativas que concorram interseccional, intersetorial e interfederativa do Plano nacional de Cuidados.

Com efeito, a ENAP é parceria estratégica para a construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados desde a realização do GTI-Cuidados, iniciativa intersetorial de Política e Plano, o que envolve diferentes áreas de atuação e expertise da Enap.

A Enap, por meio da GNova promove e executa atividades de gestão e inovação na administração pública, contribuindo para desenvolver e aprimorar as competências na melhoria da qualidade dos serviços públicos a serem prestados, considerando prioridade o contexto em que o cidadão está inserido e suas necessidades. A Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento e Comunidades para Inovação (GNova Comunidades), está a promover a cultura de inovação e melhores práticas, como consta no artigo 51 do seu Regimento Interno (incluído pela Portaria Enap nº 18, de 1º de junho de 2023).

São várias as iniciativas que merecem destaque neste campo e incluem a realização da Semana de Inovação, uma iniciativa estratégica da Diretoria de Inovação e Diversificação de Atores, que incluem instituições governamentais, organismos internacionais, sociedade civil e setor privado. Dada a tradição ambiente propício para a troca de ideias, experiências e boas práticas relacionadas à inovação no setor público.

Reconhecido como o maior evento de inovação em governo da América Latina, ocorre durante três dias, com uma programação de cerca de 600 horas com atividades. Para exemplificar seu alcance, o evento em 2023 chegou a 15 mil inscritos totais (presenciais e on-line), com menção em 122 matérias em veículos de comunicação alcançadas somente em novembro do mesmo ano.

A natureza abrangente da programação da Semana de Inovação, que engloba variados formatos de atividades, como painéis, mesas redondas, oficinas e atividades de gama de temas e abordagens relacionadas à inovação pública. Isso propicia um ambiente para discussões profundas e construtivas sobre o uso da tecnologia, a entrega de políticas e serviços públicos, aprimorar a governança e promover o desenvolvimento social sustentável.

Além disso, as parcerias estabelecidas entre a Enap e outras instituições públicas e privadas reforçam o compromisso do evento com a disseminação da cultura de participação do MDS potencializa essa colaboração interinstitucional, possibilitando a ampliação do alcance do evento e a participação de especialistas que promovam a inovação governamental em prol da população vulnerável.

Nesse contexto, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS manifestou interesse em firmar parceria com a Fundação Enap (Enap) para apoio operacional e logístico na execução do evento.

A participação do MDS no evento Semana de Inovação é importante para promover o desenvolvimento de temas voltados às famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional. Em especial, o interesse em apoiar a Semana de Inovação é fundamentado em diversos fatores que convergem para a inovação a serviço de uma sociedade mais igualitária, justa e democrática.

Através da promoção de ferramentas e práticas de inovação em governo, objetiva-se colocar no centro das reflexões da gestão pública a relevância de um governo que seja mais inclusivo, transparente e responsável, dados relevantes a serem compartilhados para a tomada de decisões em políticas públicas, ferramentas que proporcionem maior participação e desenvolvimento: uma sociedade do cuidado.

A importância desse evento como um catalisador da transformação e avanço do setor público, bem como sua contribuição para o desenvolvimento sustentável justificam a participação da MDS.

A Diretoria de Altos Estudos da Enap, por sua vez, desenvolve produtos e serviços de dados que auxiliam na transparência de dados e indicadores relacionados à administração pública. O site do InfoGOV hospeda algumas dessas iniciativas, como o RegBR, os dados sobre pessoal do Governo Federal, os produtos de Evidência, além de outros.

Diante do exposto, em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e ao que dispõe o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a realização do evento é de interesse público e de responsabilidade do Ministério Social, Família e Combate à Fome em evidência a exemplo da Política e do Plano Nacional de Cuidados, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio deste Plano de Trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas operacionais proporcionais advindas da execução do projeto; e
2. Depreciação proporcional do patrimônio da Enap gerada pelo projeto.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizada quando custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade de origem.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de aplicação são aplicáveis a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas e Produtos	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor (R\$)
META 01	Planejar e executar atividades que colaborem para realização da décima edição da "Semana de Inovação" a ser promovida pela ENAP nos dias 29, 30 e 31 de outubro/2024 no campus da ENAP e de forma híbrida.	meses	03	R\$ 700.000,00 (sete)
Produto 1	<ul style="list-style-type: none"> - Direito à exibição de vídeo em plataformas do evento – 5 - Direito à exibição de vídeo na cerimônia de abertura – 1 - Direito à realização palestra no formato de pitch/TEDx em um dos palcos do evento - Direito a sala exclusiva no espaço físico do evento para reuniões privativas – 4h - Direito de indicação de participante em sessão exclusiva de "Desafios Públicos" - 5 - Direito à nomeação de um dos painéis ou ambientes do evento - Naming rights de espaço - 1 - Direito à distribuição de brindes personalizados para público presencial – 1 - Inserção de logomarca no site do evento – 1 - Inserção de logomarca em e-mail marketing - 10 - Inserção de logomarca no App Mobile - 1 - Inserção de logomarca em vídeo do evento - 3 - Citação do patrocínio em press-release - 4 - Citação do patrocínio por mestra/e de cerimônias - 6 - Inclusão da logomarca em peça de sinalização do evento presencial – 5 - Inclusão da logomarca em telão de LED no palco do evento - 4 - Inserção de hashtag indicada em postagens orgânicas das redes sociais relacionadas ao evento - 50 - Envio de e-mail marketing para o mailing de inscritos sobre a programação exclusiva da patrocinadora - 2 - Story do evento em postagem orgânica -3 - Vídeo para Reels de conteúdo próprio - 1 - Publicação dedicada com postagens orgânicas distribuídas nos perfis do evento nas redes sociais – 5 - Seção personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento com possibilidades de acesso direto a conteúdo próprio - 1 - Realização de atividade de inovação aberta no evento, que visa aproximar o governo e atores-chaves de outros setores na recomendação ou apresentação de soluções para desafios públicos relacionados ao tema da edição de 2024. - Apoio a viabilização da parte operacional e logística do evento. - Relatório técnico contendo as atividades realizadas no âmbito deste plano de trabalho, para apoiar a 10ª Edição do Evento "Semana de 	meses	02	R\$ 700.000,00 (sete)

	Inovação", a ser promovido pela Enap nos dias 29, 30 e 31 de outubro/2024 no campus da Enap e de forma híbrida.			
Produto 2	Entrega de relatório técnico contendo as atividades realizadas para a 10ª Edição do evento "Semana de Inovação", a ser promovido pela Enap nos dias 29, 30 e 31 de outubro/2024, no campus da escola e em formato híbrido	meses	02	N/A
META 02	Criar e dar manutenção, em painel dinâmico de indicadores desenvolvidos pela Fiocruz, do Observatório Participativo dos Cuidados da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, dentro do InfoGov.	meses	14	R\$ 110.000,00 (c reais)
Produto 1	Criar e dar manutenção, em painel dinâmico de indicadores desenvolvidos pela Fiocruz, do Observatório Participativo dos Cuidados da Secretaria Nacional de Políticas e Cuidados da Família, dentro do InfoGov.	meses	03	R\$ 80.000,00 (oiter
Produto 2	Dar manutenção ao Painel de Indicadores do Observatório Participativo dos Cuidados.	meses	12	R\$ 30.000,00 (trint

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2024	R\$ 823.438,47 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)
	(SIM)	R\$ 13.438,47 (treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)
TOTAL		R\$ 823.438,47 (Oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

11. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, no disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

VALOR DO TED: O valor total do TED é de R\$ 823.438,47 (Oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Datado e assinado eletronicamente
CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS
Diretora de Inovação GNova/Enap

13. APROVAÇÃO

Datado e assinado eletronicamente
LAÍS WENDEL ABRAMO
Secretária Nacional da Política de Cuidados e Família

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Laís Wendel Abramo, Secretária Nacional de Cuidados e Família**, em 25/09/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15949058** e o código CRC **0D0D5855**.